



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE esta lei
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES
LOCALIZADO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL NESTA DATA, PARA OS DEVIDOS FINS DE
DIREITO.

ONÇA DE PITANGUI / MG 13/12/19


ASSINATURA

LEI Nº. 891 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

“Altera a Lei Municipal nº 844, de 04 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e dá outras providências”.


O Povo de Onça de Pitangui, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 844/2017 – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, os quais vigorarão para os exercícios de 2020 a 2021 de acordo com os anexos a esta Lei.

Art. 2º - As demais legislações municipais de caráter orçamentário e financeiro, especialmente as Leis de Diretrizes Orçamentárias, as Leis Orçamentárias Anuais e as leis de créditos adicionais, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, considerando, inclusive, as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui-MG, 13 de dezembro de 2019.


GERALDO MAGELA BARBOSA
Prefeito Municipal